

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2024.2
EDITAL N. 1/2024, DE 25/05/2024
[CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS E MÚSICA]

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo aos **Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Letras e Música**, do IESAP, para ingresso no **ano de 2024/2º semestre**. A referida seleção consta organizada em conformidade com o disposto no Regimento Institucional; no Inciso II, do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996 e na Portaria MEC 391/2000. No que concerne às regras aqui dispostas, a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que vierem a se inscrever no certame, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I DO PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E TAXA DE INSCRIÇÃO:

1.1 Período de inscrição: **de 27/05 a 02/08/2024**.

1.2 Local/meio de inscrição: **na Secretaria Acadêmica - SERCA/IESAP ou via online**, pelo site www.iesap.edu.br

1.3 Horário: quando se tratar de inscrição presencial, a SERCA ficará disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 15:00 às 20:00, e aos sábados, de 8:00 às 11:00. Para candidato que opte por inscrição via *site*, o horário é livre.

1.4 Taxa de Inscrição: sem cobrança de taxa.

II DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E LOCAL DE FUNCIONAMENTO

2.1 O quadro de ofertas do IESAP para este Processo Seletivo está assim constituído:

Curso	Situação Legal	Vagas Anuais	Turno
Pedagogia [Licenciatura]	Reconhecimento renovado Port. SERES n. 918, de 27/12/2018	100	Tarde
		100	Noite
Letras Português/Inglês [Licenciatura]	Reconhecimento renovado Port. SERES n. 445, de 11.05.2021	50	Tarde
		100	Noite
Música [Licenciatura]	Reconhecido Port. SERES N. 564/2021, de 08/06/2021	30	Tarde
		30	Noite

2.2 Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento mínimo das vagas, que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a Instituição poderá remanejar os aprovados para outro turno e/ou Curso, desde que conte com anuência do candidato.

2.3 Os cursos em oferta funcionam na sede do IESAP, sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá/AP, e são executados de acordo com o previsto nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), os quais seguem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação (DCN) emanadas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

2.3.1 Ancorado na Portaria MEC 2.117/2019, o IESAP se reserva ao direito de aplicar até 40% da carga horária total de seus Cursos em modalidade de Ensino a Distância (EaD), assumindo a responsabilidade de realizar, junto aos estudantes, ampla divulgação das disciplinas/conteúdos/metodologias e formas de avaliação da aprendizagem.

III DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1 Haverá **prova todos os dias**, no período **de 27/05 a 02/08/2024**.

3.2 A prova poderá ser realizada em modo **presencial ou online**, devendo o candidato informar, no ato da inscrição, a maneira, a data e o horário de sua preferência, considerando o seguinte parâmetro: **de segunda a sexta-feira, de 15:00 às 19:00, e aos sábados, de 8:00 às 10:00**.

3.3 Candidato que optar por prova *on-line*, receberá informações detalhadas sobre tal procedimento no ato da inscrição.

3.4 Para fins de **resolução da prova**, o candidato disporá de, **no máximo, 2h (duas horas)**, devendo observar a todas as orientações constantes no Caderno de Redação.

IV DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por meio de uma **prova de Redação**, com **valor total de 20 (vinte) pontos**.

4.2 A Redação destina-se a verificar o domínio do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa, com base no desenvolvimento de tema atual, construído dentro de uma abordagem dissertativa.

4.3 Para efeito de **aprovação**, o candidato deverá **tirar, no mínimo, nota 5 (cinco)** na prova.

4.4 A **nota de Redação** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de qualquer edição, **poderá substituir a prova de Redação do PS/IESAP**, desde que o candidato tenha obtido, **no mínimo, 250** (duzentos e cinquenta) **pontos**.

4.5 No caso de **aproveitamento da nota de Redação/ENEM**, o candidato deverá **apresentar no ato da inscrição ao PS/IESAP o Boletim de Notas/ENEM** (original e fotocópia), com base no qual será processada a equivalência de pontuação entre a nota alcançada na Redação/ENEM e os 20 (vinte) pontos previstos para a Redação/IESAP, adotando para tal a fórmula $(1.000 \div 50 = 20)$, de modo a estabelecer a nota de Redação do candidato no PS/IESAP.

V DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da nota obtida na Redação.

5.2 Na hipótese de ocorrer igualdade de notas, adotar-se-á como critério de solução a maior idade entre os candidatos empatados, considerando-se para isso o dia/mês de nascimento.

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
PROCESSO SELETIVO 2024.2
EDITAL N. 1/2024, DE 25/05/2024
[CURSOS DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LETRAS E MÚSICA]

VI DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME

6.1 Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que alcançar nota menor que 5 (cinco) na prova de Redação.

VII DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O Resultado do Processo Seletivo será publicado no site www.iesap.edu.br e encaminhado por mala direta ao candidato, via *e-mail* e WhatsApp, em no máximo 3 (três) dias úteis após a realização da prova.

VIII DA MATRÍCULA

8.1 A **matrícula** dos classificados no PS realizar-se-á somente **em modo presencial**, sob a coordenação da Secretária Acadêmica.

8.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências relativas a aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais e de escolarização concernente ao Ensino Médio.

IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido exclusivamente para matrícula de ingresso ao Ensino Superior no **ano letivo de 2024/2º semestre**.

9.2 Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.

9.3 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.

9.4 Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá-AP, 25/05/2024.

Publique-se e cumpra-se.


Maria do Socorro Paiva Rodrigues
DIRETORA GERAL/IESAP